



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Art. 20º do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **INSTITUI** o Programa Obra Fácil, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

O Artigo 20 contará com a seguinte redação:

Art. 20º Ficam revogados:

- I - inciso IV do art. 91-A da Lei nº 8.696, de de 17 de dezembro de 2004;
- II - Lei nº 9.514, de 12 de novembro de 2013;
- III - art. 23 da Lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020;
- IV - Lei nº 10.833, de 03 de abril de 2025.

Plenário " João Raposo Rezende Filho - Zinho ", 10 de Junho de 2025

Ver. CARLOS FERREIRA

VEREADOR – MDB

